

Decreto Nº 421 - de 10 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 2.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 2.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Fevereiro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95